ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a prestação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Peritiba realiza todos os anos o tradicional evento de Kerbfest, que, nesse ano de 2026, completará sua 105ª edição. Trata-se de uma celebração consolidada no calendário regional, reconhecida não apenas por seu valor cultural ao preservar e difundir tradições de origem germânica, mas também por sua relevância turística e impacto econômico, atraindo visitantes de diversos municípios e contribuindo significativamente para a movimentação do comércio local. Em razão da expressiva dimensão do evento e do elevado fluxo de público esperado, torna-se imprescindível o adequado planejamento e organização da infraestrutura, especialmente no que se refere à praça de alimentação. Nesse contexto, a oferta de alimentos e bebidas deve ser estruturada de forma eficiente, segura e diversificada, assegurando qualidade no atendimento, cumprimento das normas sanitárias e satisfação dos participantes. Diante dessa demanda, evidencia-se a necessidade de contratação de entidades capacitadas para operacionalizar a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento. Tal medida visa garantir não apenas a regularidade e a padronização dos serviços prestados, mas também a adequada distribuição dos pontos de venda, evitando desorganização e assegurando a boa experiência do público. Adicionalmente, considerando o interesse público em fortalecer o comércio local do Município, destaca-se a importância de fomentar a participação de entidades locais sem fins lucrativos. O credenciamento dessas associações configura-se como instrumento estratégico para promover o desenvolvimento comunitário, incentivar o voluntariado organizado e proporcionar geração de renda, revertendo benefícios diretamente à comunidade. Dessa forma, o processo de credenciamento se apresenta como solução adequada e alinhada aos princípios da administração pública, permitindo a seleção transparente e isonômica das entidades interessadas, ao mesmo tempo em que contribui para o sucesso do evento e para o fortalecimento das iniciativas locais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. As entidades deverão ser associações sem fins lucrativos regularmente constituídas. Possuir sede no Município de Peritiba.

Apresentar documentação de regularidade jurídica e fiscal. Atender às normas sanitárias vigentes. Cumprir as regras estabelecidas pela organização do evento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Não haverá limitação prévia rígida, podendo ser credenciadas todas as entidades que atenderem aos requisitos, respeitada a capacidade logística do evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, tais como:

a) Licitação tradicional (pregão ou concorrência):

Não se mostra adequada, pois implicaria na seleção de apenas um ou poucos fornecedores, restringindo a participação das entidades locais e contrariando o objetivo de inclusão social e comunitária.

b) Concessão de uso onerosa com disputa:

Poderia gerar competição econômica entre entidades, desfavorecendo associações menores e comprometendo o caráter social da iniciativa.

c) Execução direta pelo Município:

Inviável sob o ponto de vista operacional e contrário à política de incentivo à participação comunitária.

d) Credenciamento (SOLUÇÃO ESCOLHIDA):

Permite a participação de todas as Associações que atenderem aos requisitos, garantindo ampla inclusão, transparência e atendimento adequado ao público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na realização de **Credenciamento de Associações sem fins lucrativos**, sediadas no Município de Peritiba, para atuação na praça de alimentação durante o Kerbfest 2026. O modelo adotado permitirá a participação simultânea de múltiplas entidades que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sem caráter competitivo por preço, assegurando isonomia, transparência e ampla participação das associações locais. As entidades credenciadas serão responsáveis pela comercialização de alimentos e bebidas diretamente ao público do evento, sendo sua remuneração decorrente da própria atividade comercial, não havendo, em regra, desembolso direto de recursos públicos para pagamento pelos serviços prestados. A Administração Pública ficará responsável pela organização geral do evento, incluindo a definição e disponibilização da estrutura da praça de alimentação, regras de funcionamento, distribuição dos espaços, fiscalização sanitária e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades credenciadas. A solução contempla, ainda, a definição de critérios objetivos para habilitação das associações, tais como regularidade jurídica, sede no Município, capacidade operacional mínima e atendimento às normas sanitárias vigentes, garantindo a adequada prestação dos serviços ao público. Caso o número de interessados habilitados ultrapasse a capacidade física da praça de alimentação, será adotado critério objetivo e impessoal para seleção, como sorteio público, previamente definido no edital.

Adicionalmente, poderão ser estabelecidas regras quanto à padronização dos espaços, organização dos cardápios, práticas de higiene, controle de preços (se aplicável) e horários de funcionamento, visando assegurar qualidade no atendimento e adequada experiência ao público. A solução proposta mostra-se adequada por conciliar a necessidade de organização do evento com o incentivo à participação comunitária, promovendo o fortalecimento das entidades locais e a geração de renda, ao mesmo tempo em que garante o atendimento eficiente da demanda do público participante do Kerbfest 2026. Por fim, destaca-se que o modelo de credenciamento atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, eficiência, transparência e interesse público, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de credenciamento com múltiplos contratados atuando de forma simultânea e independente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A solução proposta, consistente no credenciamento de associações sem fins lucrativos sediadas no Município de Peritiba para atuação na praça de alimentação do KERBFEST 2026, apresenta resultados vantajosos sob os aspectos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, sendo:

- **Economicidade:** o modelo adotado não prevê dispêndio direto de recursos financeiros por parte da Administração Pública para a execução da atividade de comercialização de alimentos e bebidas, uma vez que a remuneração das entidades credenciadas decorrerá diretamente da venda ao público participante do evento. Dessa forma, evita-se a necessidade de contratação onerosa de empresa especializada, reduzindo custos diretos e indiretos para o Município;
- **Recursos Humanos:** a solução reduz a necessidade de mobilização de servidores públicos para execução direta das atividades de alimentação, permitindo que a equipe administrativa concentre esforços na organização, coordenação e fiscalização do evento, aumentando a eficiência da atuação no que realmente é necessário;
- **Recursos Materiais:** a Administração limita-se à disponibilização da estrutura básica do evento, sendo as associações responsáveis por seus próprios insumos, equipamentos e operação, o que diminui a necessidade de aquisição, manutenção e logística de materiais por parte do Município;
- **Aspecto Financeiro:** o modelo adotado promove efeitos positivos indiretos, como o fortalecimento das entidades locais, geração de renda comunitária e estímulo à economia local, ampliando o retorno social do investimento público realizado na organização do Kerbfest 2026.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá estar relacionada a outras contratações necessárias à realização do evento, tais como:

- Estrutura física (sanitários);
- Segurança;

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A alternativa selecionada atende de forma plena aos objetivos da Administração Pública, ao possibilitar a organização eficiente da praça de alimentação do evento, garantir atendimento adequado ao público e promover a participação das entidades locais, sem a necessidade de contratação onerosa de terceiros para execução direta dos serviços.

Ademais, foram identificados e avaliados os riscos envolvidos, sendo propostas medidas adequadas para sua mitigação, o que reforça a segurança jurídica e a viabilidade da contratação.

Destaca-se que a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento do Município e aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Município de Peritiba – SC., 15 de abril de 2026.

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte